Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Fica modificada a redação do art. 2º do Projeto de Emenda Constitucional n.º 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar a redação do artigo 2º da propositura, adequando a Técnica legislativa, substituindo a palavra “promulgação” por “publicação”, atendendo assim ao princípio explicito da Publicidade, que encontra previsão normativa no art. 37, *caput* da Carta Magna.

Sala de Reunião das Comissões em 04 de Março de 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação